



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EMENDA ADITIVA

#### AO PROJETO DE LEI N. 67/2026

*"Modifica o parágrafo único do artigo 10 do projeto de Lei n.º 67/2026, que Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Dourados/MS."*

Art. 1.º O Projeto de Lei n.º 67/2026 fica modificado no parágrafo único do artigo 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** Deverão ser utilizados sistemas automatizados de fiscalização, incluindo:

- I – leitura óptica de caracteres (OCR);
- II – reconhecimento automático de placas;
- III – integração com bancos de dados;
- IV – outras tecnologias homologadas pelo Poder Concedente.

Art. 2.º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Mourão**  
Vereador-PL

**Inspetor Cabral**  
Vereador - PSD

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### Justificativa

A alteração da expressão “Poderão” para “Deverão” visa conferir maior efetividade normativa ao sistema de fiscalização eletrônica do estacionamento rotativo, afastando margem excessiva de discricionariedade operacional da concessionária.

O uso obrigatório de ferramentas tecnológicas modernas constitui elemento essencial para garantir eficiência, transparência, rastreabilidade, segurança jurídica e fiscalização adequada do sistema de estacionamento rotativo pago.

A obrigatoriedade da utilização dos mecanismos automatizados evita tratamentos desiguais entre usuários, reduz riscos de fraudes operacionais, amplia a capacidade fiscalizatória do Município e assegura maior controle das receitas arrecadadas, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal. A medida ainda fortalece a transparência e o controle externo exercido pela Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa. Essas razões justificam, plenamente, a aprovação da presente emenda aditiva.

Dourados-MS, 25 de maio de 2026.

**Marcelo Mourão**  
Vereador-PL

**Inspetor Cabral**  
Vereador - PSD

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)